



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS  
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior  
Vice-Prefeito – Arino Jorge Fernandes  
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende  
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves  
Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler  
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco  
Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira  
1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira  
2º Secretário – Valfrido Bento Cintra  
Vereador – José Corrêa Barbosa  
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano  
Vereador – Pedro Luis Da Silva Almeida  
Vereadora – Fátima Queiroz Bilski  
Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

---

## DECRETO N.º 069/2023.

Rochedo/MS, 28 de setembro de 2023.

*“Dispõe sobre a Convocação da Conferência Municipal de Cultura.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada no(s) dia(s) 19 de outubro de 2023 às 8h na Câmara Municipal de Rochedo, localizado na Av. Evangelina Vieira, 663, nesta cidade, tendo como tema central: “Democracia e Direito à Cultura”, em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Cultura, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Cultura.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 004/2023

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A SEGURADA SONIA CARMELINA GOMES NOGUEIRA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a partir de **01 de Outubro 2023**, para o segurado Sra. **SONIA CARMELINA GOMES NOGUEIRA**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo: QP, Classe: TO, Nível: IV, do Anexo I, da Lei Complementar nº 038/2015 (*Plano de Cargos e Salários do Município de Rochedo/MS*, no valor de **R\$ 893,49 (oitocentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos)**, com fundamento no art. 92, da Lei Complementar Municipal nº 041/2015, bem como, o valor mínimo equivalente ao salário mínimo do país, com fundamento no art. 105, da Lei Complementar nº 041/2015.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2023.

Rochedo/MS, 02 de Outubro de 2023

**MAXWELL DE OLIVEIRA MARCHETTI**

Diretor Presidente

Mat.: 95

**P O R T A R I A Nº 355/2023**  
**Republicado por incorreção**

***“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Gestor Municipal das Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural, previsto na Lei complementar nº 195 de 8 de julho 2022, Lei Paulo Gustavo (LPG) ”.***

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município, bem como considerando a Lei Complementar n. 195 de 8 de julho de 2022 que, “Dispõe sobre ações emergenciais destinada ao Setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo n. 6 de 20 de março de 2020, ...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Nomear os membros do Comitê Gestor Municipal das Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural, será composto por 7 (sete) Membros PARITÁRIO, sendo

I - Representante do Setor Jurídico da Prefeitura Municipal: Renato Mattos Souza;

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 8

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo: Marcos Larréia Alves e Jaqueline Paredes Silva;

III - Representantes da Câmara dos Vereadores de Rochedo/MS: Fátima Queiroz Bilski e José Corrêa Barbosa;

IV - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Gilson Sandim Rezende;

V - Representantes da sociedade civil: Rosineide dos Santos

Artigo 2º - fazendo jus somente aos vencimentos correspondentes ao seu salário referente ao cargo de origem.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Três.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**

Prefeito municipal

---

**P O R T A R I A Nº 357/2023**

***“Dispõe sobre o remanejamento da Servidora TALITA ROCHETE, e dá outras providências”.***

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - **REMANEJAR**, a servidora **TALITA ROHCETE**, Contratado no cargo de Assistente Administrativa - QP, da Secretaria De Assistência Administração e Fianças, para atual lotação na Secretaria de Saúde e Saneamento, ambas da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos ao dia 28 de setembro de 2023

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 8

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Três.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

---

**P O R T A R I A Nº 358/2023**

***“Dispõe sobre o remanejamento da Servidora LUCIANA SILVA DOS SANTOAS, e dá outras providências”.***

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - **REMANEJAR**, a servidora **LUCIANA SILVA DOS SANTOAS**, Contratado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - QP, da Secretaria De Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, para atual lotação na Secretaria de Assistência, Emprego e Renda, ambas da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2023

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Três.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

---

**P O R T A R I A Nº 359/2023**

***“Dispõe sobre o remanejamento da Servidora ROSE MARA DA COSTA NOGUEIRA PROCHERA, e dá outras providências”.***

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 4 de 8

Artigo 1º - **REMANEJAR**, a servidora **ROSE MARA DA COSTA NOGUEIRA PROCHERA**, Contratado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - QP, da **Secretaria de Assistência, Emprego e Renda**, para atual lotação na **Secretaria De Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**, ambas da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2023

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Três.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

---

**P O R T A R I A Nº 360/2023**

*“Dispõe sobre a Readaptação permanente da servidora pública municipal **DINAMEIRE THEODORO DE CARVALHO** e dá outras providências.”*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e em conformidade com o fundamento no art. 18, inciso I, do Estatuto do Servidor, lei complementar nº 02/1991 e;

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - **Readaptar**, conforme Perícia Médica, a servidora pública **DINAMEIRE THEODORO DE CARVALHO** que exercia as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para exercer, principalmente, as **atribuições** do cargo de **Monitora de Transporte**, conforme perícia médica.

Artigo 2º - Esta readaptação não acarretará aumento ou redução de vencimento ou remuneração da servidora, nos termos do art. 19 do Estatuto do Servidor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Dois dia do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Três.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito municipal

## P O R T A R I A Nº 361/2023

*“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991, ...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder **90 (NOVENTA)** Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **12 de setembro de 2023 até 11 de dezembro de 2023**, a funcionária Pública Municipal, **VANILDE FERREIRA GOMES**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do Mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e três.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

## P O R T A R I A Nº 020/2023

*“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Rochedo/MS, e dá outras providências”*

**FÁBIO FRANCO**, Presidente da Câmara Municipal de Rochedo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, VII, “f”, do Regimento interno desta Casa de Leis.

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E:

**Art. 1º** - Conceder 15(quinze) dias de férias correspondente ao período de 01 de janeiro de 2022 a 01 de janeiro de 2023, a ser usufruída a partir do dia 05 de outubro de 2023 a 20 de outubro de 2023, ao Servidor Público **CLEBER AUGUSTO DE ALMEIDA** – DAS-Assessor Especial Contábil.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 6 de 8

Rochedo/MS, 02 de outubro de 2.023

**FÁBIO FRANCO**  
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

---

**PORTARIA Nº 021/2023**

***“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Rochedo/MS, e dá outras providências”***

**FÁBIO FRANCO**, Presidente da Câmara Municipal de Rochedo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, VII, “f”, do Regimento interno desta Casa de Leis.

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E:

**Art. 1º** - Conceder 15(quinze) dias de férias correspondente ao período de 01 de agosto de 2022 a 01 de agosto de 2023, a ser usufruída a partir do dia 16 de outubro de 2023 a 30 de outubro de 2023, a Servidora Pública **LUCILA DA SILVA MOURA**, – ADM-ASO – Assistente de Serviços Operacionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Rochedo/MS, 02 de outubro de 2.023

**FÁBIO FRANCO**  
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

---

## PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## EDITAL Nº 008/2023

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução 002/2023, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Rochedo, realizada no dia 01 de outubro de 2023.

<b>Classificação Titulares</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Quantidade de Votos</b>
1º	Larissa Freitas	137
2º	Marilha da Costa	98
3º	Zirliram da Silva Souza	88
4º	Ana Leida Barbosa Moraes Lopes	76
5º	Camilla Andrade	74
<b>Classificação Suplentes</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Quantidade de Votos</b>
6º	Maria Janete R. da Veiga	66
7º	Euclides da Silva Cardoso*	61
8º	Hélio Franco	59
9º	Dayane Cintra	53
10º	Wilson Epifanio Aveiro	45
11º	Djenaine Oliveira Fialho	44
12º	André Arantes	43
13º	Elisângela Gomes da S. Ormond	23
14º	Eliziane Xavier Silva	17

Votos brancos 01

Votos Nulos 05

Total de votos válidos: 884

Total de votos: 890

O candidato Euclides da Silva Cardoso\* está com a candidatura impugnada, aguardando julgamento de recurso, por violar regras do pleito.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Rochedo, 02 de setembro de 2023.

**Raimundo Nonato Cruz dos Santos**  
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 8 de 8